

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 206/1983 de 22 de Novembro**

Considerando que o processo relativamente ao empréstimo na Caixa Geral de Depósitos de 12 000 contos para «Obra de Abastecimento de Água a Santo Espírito» e «Obra de Abastecimento de Água a Alto Nascente» - Santa Maria, levada a efeito pela Câmara municipal de Vila do Porto, integra o condicionalismo previsto no Decreto Legislativo Regional N.º 4/83/A, de 9 de Março, e se enquadra no disposto no Decreto Regulamentar Regional N.º 44/83/A, de 16 de Setembro, o Governo resolve:

Nos termos do artigo 80 do Decreto Regulamentar Regional N.º 44/83/A, de 26 de Setembro, participar financeiramente nas Obras de Abastecimento de Água mencionadas em epígrafe, empreendidas pela Câmara Municipal de Vila do Porto, concedendo uma bonificação de 19% à taxa de juro dos empréstimos para os referidos empreendimentos contraídos pela citada Câmara junto da Caixa Geral de Depósitos.

Aprovada em Conselho do Governo, em 9 de Novembro de 1983. - O Presidente do Governo Regional,  
*João Bosco Mota Amaral.*